



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Resolução nº 03, de 15 de Fevereiro de 2017.

“Altera redação do Regimento Interno da Câmara Municipal para incluir o inciso VII no Artigo 25 e acrescenta o Artigo 31-A e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 25 e inclui o artigo 31-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão:

Art. 25 (...)

VII – Saúde.

Art. 31-A – É de competência específica da Comissão de Saúde:

I – Matéria relacionada à saúde e assistência social:

a) opinar sobre assuntos referentes à assistência social, à saúde, vigilância sanitária e epidemiológica;


b) promover palestras, conferências, estudos, debates e trabalhos técnicos relativos ao direito da população à saúde e à assistência social;

c) acompanhar os programas de duração continuada, bem como os repasses de auxílios e subvenções do Município e as entidades correlatas;

d) opinar sobre assuntos concernentes aos programas de assistência social e obras comunitárias;

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catalão expedirá os atos necessários à execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente

PUBLICADO

15 / 02 / 2019

Corina S. Berger de Queiroz